



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Farroupilha  
Gabinete da Direção  
AV. São Vicente, 785 | Bairro Cinquentenário | CEP: 95174-274 | Farroupilha/RS  
E-mail: [mestrado.educacao@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:mestrado.educacao@farroupilha.ifrs.edu.br)

## **EDITAL CAMPUS FARROUPILHA Nº 36/2023**

### **PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO EM EDUCAÇÃO BÁSICA INGRESSO 2024**

Atualizado em 08 de dezembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FARROUPILHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, TORNA PÚBLICA a abertura de **24 (vinte e quatro) vagas no Processo Seletivo para Ingresso no curso de Pós-graduação – Mestrado em Educação Básica, referente ao ano letivo de 2024**, a ser conduzido pela Comissão de Seleção do Mestrado em Educação Básica do IFRS *Campus* Farroupilha.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo destina-se a candidatos portadores de diploma de graduação e é aberto a brasileiros e estrangeiros.
- 1.2. Títulos obtidos no exterior deverão atender à legislação brasileira vigente, apresentando revalidação de diploma.

#### **2. INSCRIÇÃO – LOCAL E PERÍODO**

- 2.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago por PIX no link <https://pagtesouro.ifrs.edu.br/pagamento/novo>. Selecionar unidade: Farroupilha > Serviço: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO (13279).
- 2.2. Ao efetuar a inscrição neste processo seletivo, o candidato reconhece e concorda com os termos e normas estabelecidas neste Edital.
- 2.3. Serão canceladas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado com o valor menor do que o estabelecido no item 2.1. O valor da taxa de inscrição não poderá ser complementado/adicionado *a posteriori*.
- 2.4. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese, e só terá validade para o presente processo de seleção.

- 2.5. A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do recebimento da respectiva taxa pelo banco. O simples agendamento bancário não comprova o pagamento da taxa.
- 2.6. O candidato deverá enviar a documentação exigida digitalizada, no período previsto no cronograma estabelecido no Anexo I, em formato **.pdf** (*Portable Document Format*), por meio do formulário disponível no [link](#), contendo:
- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exceto quando o candidato tiver sua solicitação de isenção atendida conforme item 10 deste Edital;
  - b) Memorial descritivo conforme o modelo disponível no Anexo II;
  - c) Currículo Lattes em impressão completa **.pdf** (*Portable Document Format*) com até cinco atividades profissionais ou acadêmicas devidamente comprovadas, por meio da cópia de certificados, atestados, certidões ou da primeira página de publicação, para artigos, capítulos de livro e resumos;
  - d) Anexo IV, quando o candidato estiver amparado pelo disposto na letra “a” do item 4.2 deste Edital;
  - e) Anexo V ou VI, quando o candidato estiver amparado pelo disposto na letra “b” do item 4.2 deste Edital;
  - f) Anexo VII quando o candidato estiver amparado pelo disposto na letra “c” do item 4.2 deste Edital, e cópia do Laudo Médico com o CID (Classificação Estatística Internacional de Doenças) que comprove a condição de Pessoa com Deficiência (PcD), no caso de candidato PcD.
- 2.7. A falta de qualquer um dos documentos solicitados, independente do recolhimento da taxa de inscrição, anula automaticamente a inscrição do candidato.
- 2.8. No Anexo III deste Edital está publicada a lista de professores orientadores, contendo o número de vagas que cada orientador disponibilizará para este processo seletivo e suas temáticas de pesquisa.
- 2.9. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova e/ou da defesa do memorial deverá formalizar o seu pedido no ato da inscrição, especificando as condições diferenciadas que são necessárias para este processo seletivo, por meio do Anexo VII. O IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.10. Na hipótese de envio de mais de uma resposta ao formulário eletrônico de inscrição pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital, somente a última submissão será considerada válida.
- 2.11. Poderá participar do processo seletivo somente o candidato que tiver a sua inscrição homologada.
- 2.12. A interposição de recursos para o processo de inscrição será feita via formulário disponível no [link](#), conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.
- 2.13. Todas as informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas na página web <https://pos.ifrs.edu.br/ppgeducacaobasica/>

### 3. DA MATRÍCULA

- 3.1. Os candidatos que forem aprovados no processo seletivo deverão efetivar a matrícula no período de 25 a 27 de março de 2024, enviando a documentação através do [Formulário Digital de Matrícula](#). Dúvidas **sobre o envio da documentação da matrícula** devem ser encaminhadas para o e-mail: [registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br) **Dúvidas sobre demais questões do curso** devem ser encaminhadas para o e-mail: [mestrado.educacao@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:mestrado.educacao@farroupilha.ifrs.edu.br)
- 3.2. Deve ser anexada ao [Formulário Digital de Matrícula](#) uma cópia em formato **.pdf** (*Portable Document Format*) dos documentos listados abaixo:
- Documento atualizado de identificação com foto, podendo ser Carteira de Identidade, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteira profissional – para brasileiros. Para estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF), o número pode constar na Carteira de Identidade, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteira profissional;
  - Diploma de graduação devidamente registrado (frente e verso). Caso o candidato ainda não tenha o diploma, poderá apresentar o atestado de conclusão do curso de graduação ou o atestado de conclusão dos componentes curriculares e, obrigatoriamente, trazer o diploma de graduação até a primeira rematrícula do curso;
  - Histórico escolar da graduação (o documento deve estar carimbado e assinado, conter autenticação digital ou, ainda, conter código de validação da instituição de origem);
  - Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido realizado no exterior;
  - Certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar do Ensino Médio;
  - Comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos);
  - Comprovante de quitação eleitoral, que deve ser emitido no site do TSE: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
  - Assinalar no formulário de matrícula o Termo de Autorização de Uso da Imagem.
- 3.3. O candidato poderá ser convocado para a apresentação e a conferência dos documentos originais da inscrição e da matrícula a qualquer tempo, caso haja necessidade. O/A candidato/a convocado/a que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado/a, sem qualquer ônus para a instituição.
- 3.4. Comprovada inexatidão, irregularidades ou falsidade nas declarações ou nos documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.
- 3.5. Para os candidatos classificados e autodeclarados negros (pretos e pardos), a veracidade da autodeclaração deverá ser realizada previamente à matrícula, sendo esta aferida por comissão específica do IFRS - *Campus* Farroupilha.
- 3.6. A referida comissão, em entrevista com o candidato antes do ato de matrícula, emitirá um parecer que confirmará ou revogará a autodeclaração.
- 3.7. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão verificadora da autodeclaração, poderão interpor

recursos com exposição de motivos e documentos via formulário disponível no [link](#), conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.

- 3.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações de matrícula através do e-mail cadastrado no processo seletivo e no site do programa.
- 3.9. Somente efetivará a matrícula o candidato que enviar toda a documentação requerida, no período de matrículas, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.
- 3.10. Não será efetivada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.
- 3.11. Não serão aceitos os recursos de candidatos que não efetivarem a matrícula com os documentos exigidos dentro do prazo indicado no cronograma estabelecido no Anexo I.
- 3.12. Não será permitido ao candidato selecionado o trancamento de matrícula no 1º (primeiro) semestre do curso.
- 3.13. Perderá o direito à vaga o candidato convocado que não efetivar a sua matrícula, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I e, para ocupá-la, será chamado o próximo candidato classificado.
- 3.14. O acadêmico que não comparecer, injustificadamente, às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso após a efetivação da matrícula, perderá o direito à vaga. Nesse caso, haverá o chamamento do próximo candidato que constar na lista de suplentes.
- 3.15. O acadêmico que não fizer contato com o seu orientador nos 15 (quinze) primeiros dias após a efetivação da matrícula perderá o direito à vaga. Nesse caso, haverá o chamamento do próximo candidato que constar na lista de suplentes.
- 3.16. Para fins de matrícula, poderão ser exigidos novos documentos a serem previamente publicados no site do programa.
- 3.17. Havendo vagas remanescentes, demais chamamentos serão publicados no site <https://pos.ifrs.edu.br/ppgeducacaobasica/> conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.

#### **4. VAGAS OFERECIDAS**

- 4.1. Serão ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas.
- 4.2. Em conformidade com a Resolução CONSUP nº 104, de 22 de outubro de 2019, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades:
  - a) 01 (uma) vaga para negros (pretos e pardos);
  - b) 01 (uma) vaga para indígenas;
  - c) 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD) que se enquadrem na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, na Lei nº 12.764/12 e na Lei nº 13.146/15;

d)21 (vinte e uma) vagas para acesso universal.

e)~~Cada cota disposta não preenchida será repassada ao acesso universal.~~—retirado

f) Todos os candidatos concorrerão por acesso universal.

4.3.

VAGAS OFERTADAS				
Acesso universal	Negros (pretos/pardos)	Indígenas	Pessoas com deficiência (PcD)	Total
21	1	1	1	24

serão distribuídas entre as modalidades conforme o quadro exposto:

4.4. As 24 vagas serão distribuídas entre as duas linhas de pesquisa:

4.4.1 *Linha 1 - Políticas Públicas e Inclusão na Educação Básica:* Tem como foco as políticas públicas e os processos de inclusão na Educação Básica. Problematiza temas como trabalho e formação profissional, raça/etnia, classe, gênero e direitos humanos e sua relação com a Educação Básica em uma perspectiva sócio-histórica e/ou interseccional. Estuda e propõe ações do Estado e da Sociedade para a democratização para/na Educação Básica.

4.4.2 *Linha 2 - Formação de Professores, Currículos e Práticas Pedagógicas na Educação Básica:* Tem como foco investigar a formação continuada de professores, as questões curriculares, a constituição da docência e as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos profissionais da Educação em diferentes espaços educativos, etapas e modalidades de ensino da Educação Básica.

4.5. Distribuição das vagas: 12 vagas para a linha *Políticas Públicas e Inclusão na Educação Básica*, e 12 vagas para a linha *Formação de Professores, Currículos e Práticas Pedagógicas na Educação Básica*. As vagas destinadas à reserva de vagas serão ocupadas conforme a ordem de classificação em cada modalidade.

4.6. Os candidatos inscritos nas modalidades de cotas - negros (pretos e pardos), indígenas e PcD - que não comprovarem a sua condição de cotista serão realocados na condição universal e continuarão, conforme a sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual chamada posterior.

4.7. De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº 01 de 22 de fevereiro de 2021, os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição, caso aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS, por meio de entrevista com a participação do próprio candidato.

4.8. De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), a Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para a aferição da condição declarada pelo candidato.

- 4.9. No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta será preenchida pelo candidato de outra reserva de vaga de acordo com a classificação final dos candidatos.
- 4.10. Não havendo mais candidatos classificados de algum tipo de reserva de vaga, na segunda fase do processo seletivo, a vaga não preenchida será destinada ao acesso universal.
- 4.11. As desclassificações previstas na primeira etapa deste processo seletivo serão aplicadas a todos os candidatos, inclusive aos cotistas.

## **5. DO MEMORIAL DESCRITIVO**

- 5.1. O memorial descritivo é obrigatório para a inscrição no processo seletivo.
- 5.2. O memorial descritivo deve seguir a orientação descrita no Anexo II e pode utilizar, dentre outras, as referências constantes no Anexo VIII deste Edital.
- 5.3. O currículo a ser apresentado é o Lattes (<http://buscatextual.cnpq.br/>), salvo em formato **.pdf** (*Portable Document Format*), com numeração das páginas, acrescido da comprovação de até cinco documentos, conforme indicado no item 2.6, letra c.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada pelos membros docentes permanentes do curso de Pós-graduação - Mestrado em Educação Básica e pelo representante do Setor de Registros, coordenada pela COPPID, e conduzirá o processo em duas etapas, conforme descrito nos itens 6.3 e 6.4.
  - 6.1.1 O processo de seleção é composto por duas etapas: a primeira etapa, realizada somente quando houver mais do que 100 (cem) candidatos inscritos no processo seletivo, é eliminatória; e a segunda etapa, realizada com qualquer número de candidatos inscritos no processo seletivo, é classificatória.
  - 6.1.2 A primeira etapa é composta por uma prova escrita e a segunda etapa é composta pela análise do memorial descritivo e por sua posterior defesa oral.
  - 6.1.3 As notas atribuídas a cada uma das etapas são descritas nos itens 6.3 para a primeira etapa e 6.4 para a segunda etapa.
- 6.2. Aqueles candidatos que forem classificados para as 24 (vinte e quatro) vagas (21 por acesso universal e 3 por reserva de vaga) terão os seus orientadores definidos pelo corpo docente do Mestrado em Educação Básica.

### **6.3 Primeira Etapa do Processo Seletivo**

- 6.3.1. A primeira etapa somente será realizada quando houver mais do que 100 (cem) candidatos inscritos no processo seletivo.
- 6.3.2. A primeira etapa consiste na realização de uma prova dissertativa presencial, com

duração de até 3 (três) horas, composta por duas questões discursivas, sendo uma relacionada à Educação Básica e a outra específica da linha de pesquisa pretendida, a partir das referências bibliográficas indicadas no Anexo VIII.

- 6.3.3. O candidato que obtiver nota 0 (zero) em alguma das questões estará automaticamente eliminado do processo seletivo, mesmo que esteja concorrendo à vaga por reserva de vagas.
- 6.3.4. A correção das provas será realizada por dois avaliadores pertencentes ao corpo docente do curso, que atribuirão nota de zero a dez, sendo que a nota final mínima para a aprovação nesta etapa é 5 (cinco) para todos os candidatos, inclusive para os que estejam concorrendo pela modalidade de reserva de vagas. A nota final da primeira etapa será calculada por meio da média aritmética das notas atribuídas pelos dois avaliadores.
- 6.3.5. O resultado da primeira etapa será divulgado no site <https://pos.ifrs.edu.br/ppgeducacaobasica/>, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.
- 6.3.6. Seguem para a segunda etapa os 36 (trinta e seis) primeiros classificados de cada linha (linhas 1 e 2), sendo os 30 (trinta) primeiros por acesso universal e os 06 (seis) primeiros classificados por reserva de vagas. Caso entre os 6 (seis) primeiros classificados de cada linha de pesquisa não haja aprovados em todas as modalidades de reserva de vagas indicadas nas alíneas a, b e c do item 4.2, poderão ser aprovados para a segunda fase do processo seletivo o(s) próximo(s) candidato(s) da lista de aprovados, por ordem de classificação, e cuja inscrição tiver sido feita na(s) modalidade(s) não preenchidas.
- 6.3.7. A interposição de recursos relativos à primeira etapa de seleção será feita via formulário disponível no [link](#) conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.
- 6.3.8. A prova presencial ocorrerá no *Campus* Farroupilha do IFRS, situado na avenida São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS, em data definida conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.
- 6.3.9. O candidato deverá chegar ao local da prova, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, para localizar sua respectiva sala de prova.
- 6.3.10. Não será permitido o ingresso na prova após o horário estabelecido e divulgado no site <https://pos.ifrs.edu.br/ppgeducacaobasica/>
- 6.3.11. O candidato deverá portar o seu documento de identificação com foto e apresentá-lo, quando solicitado, no dia da prova.
- 6.3.12. O candidato deverá portar uma caneta esferográfica azul ou preto para a realização da prova.
- 6.3.13. Não será permitido o uso de material de consulta e os celulares deverão ser desligados para a realização da prova. Caso o candidato seja pego durante a realização da prova consultando equipamentos eletrônicos, será eliminado do certame.
- 6.3.14. Candidatos que necessitarem de condição especial para a realização da prova devem informá-la previamente no formulário de inscrição disponível no [link](#) no momento da

inscrição no processo seletivo.

- 6.3.15. De acordo com o quantitativo de candidatos homologados, a comissão poderá deliberar pela supressão total da primeira etapa. A eventual suspensão total da primeira etapa será publicada juntamente com a divulgação das inscrições homologadas no site <https://pos.ifrs.edu.br/ppgeducacaobasica/> conforme o cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

#### **6.4. Segunda Etapa do Processo Seletivo**

- 6.4.1 A segunda etapa é composta pela avaliação do memorial descritivo em língua portuguesa, que consiste na análise do texto na sua forma escrita e na análise de sua defesa oral.
- 6.4.2 A avaliação do memorial descritivo na sua forma escrita levará em conta a relevância da trajetória profissional ou acadêmica do candidato na área da Educação Básica, a adequação teórico-metodológica às linhas de pesquisa do Mestrado e a precisão da linguagem utilizada. Além disso, observar-se-á a adequação aos critérios exigidos no Anexo II.
- 6.4.3 A não adequação aos critérios exigidos no Anexo II para a elaboração do memorial descritivo incorrerá em nota zero, sendo o candidato eliminado do certame.
- 6.4.4 Casos de plágio, cópias de trechos de textos sem referência, poderão incorrer em nota zero.
- 6.4.5 A análise da defesa oral do memorial descritivo levará em conta: a(s) experiência(s) na área da Educação Básica (acadêmica e profissional) do candidato; a qualidade e a adesão dos cinco produtos apresentados na Educação Básica; a desenvoltura e a clareza do candidato na forma de apresentação oral do memorial descritivo; a disponibilidade do candidato para desenvolver as atividades do mestrado ao longo do período de 24 meses e o impacto e a inserção social do interesse de pesquisa do candidato relacionado à sua atuação profissional na Educação Básica.
- 6.4.6 O candidato que obtiver nota zero na avaliação do memorial descritivo (forma escrita ou defesa oral) estará automaticamente eliminado do processo seletivo, mesmo que esteja concorrendo à reserva de vaga.
- 6.4.7 A avaliação do memorial descritivo será realizada por, no mínimo, dois avaliadores pertencentes ao corpo docente do curso e vinculados à linha de pesquisa indicada pelo candidato, que atribuirão uma nota de zero a dez ao memorial descritivo na sua forma escrita e uma nota de zero a dez na sua defesa oral. As notas finais da análise do memorial descritivo na sua forma escrita e da sua defesa oral serão calculadas por meio da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.
- 6.4.8 A defesa oral do memorial descritivo ocorrerá presencialmente, no período previsto no cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital, e será realizada no IFRS Campus Farroupilha, situado na avenida São Vicente, 785, Bairro Cinquentenário, Farroupilha/RS.
- 6.4.9 Caberá à Comissão de Seleção a distribuição dos candidatos nos respectivos dias e horários para a defesa oral do memorial descritivo. Após a distribuição, a Comissão

publicará no site <https://pos.ifrs.edu.br/ppgeducacaobasica/> a relação dos candidatos com o dia e o horário para a defesa oral do memorial descritivo. A defesa não será pública, podendo permanecer na sala apenas o candidato que estiver no seu horário.

- 6.4.10 Os candidatos deverão chegar ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para identificar a sala em que será realizada a defesa oral do memorial. Não será permitido o ingresso no local após o horário determinado pela Comissão de Seleção. Em caso de não comparecimento ao local no horário definido será atribuída nota zero ao candidato.
- 6.4.11 O candidato terá o prazo máximo de 15 (quinze) minutos para apresentar e defender oralmente o seu memorial descritivo, sendo facultada à Comissão de Seleção realizar a arguição do candidato por mais 10 (dez) minutos.
- 6.4.12 Não será disponibilizado projetor multimídia para o candidato defender oralmente o seu memorial descritivo, ou seja, a defesa deve acontecer apenas de modo oral, sem recursos tecnológicos.
- 6.4.13 Caso o corpo docente do curso identifique aproximação teórica do memorial descritivo com a linha de pesquisa não indicada pelo candidato, será realizada a consulta do seu interesse para o remanejamento entre as linhas durante a sua defesa oral.

## **7. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 7.1. Para a classificação final será considerado apenas o conjunto de avaliações da segunda etapa.
- 7.2. A nota final do candidato será calculada por meio da média aritmética entre a nota obtida na análise do memorial descritivo na sua forma escrita e a nota obtida na sua defesa oral.
- 7.3. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final maior ou igual a 5,0 (cinco).
- 7.4. Será considerado reprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final menor do que 5,0 (cinco), independente de estar concorrendo à reserva de vagas.
- 7.5. A classificação final obedecerá a ordenação decrescente das notas finais calculadas conforme item 7.2., ficando aprovados até 12 (doze) candidatos por linha de pesquisa. Os demais candidatos aprovados ficarão como suplentes do processo de seleção.
- 7.6. O resultado da classificação final será divulgado no site <https://pos.ifrs.edu.br/ppgeducacaobasica/>, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 7.7. Em caso de empate na classificação final, será considerado aprovado aquele candidato que tiver idade maior e, se persistir o empate, será realizado um sorteio público. O resultado final será divulgado no site <https://pos.ifrs.edu.br/ppgeducacaobasica/>, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 7.8. A interposição de recursos relativos ao resultado final deverá ser realizada via formulário disponível no [link](#), conforme o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

## **8. DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

- 8.1. Os prazos de duração e o funcionamento do curso de Mestrado em Educação Básica observarão o disposto no Regimento Interno.
- 8.2. **As disciplinas de caráter obrigatório serão dispostas nas segundas-feiras e terças-feiras à tarde.**
- 8.3. Disciplinas eletivas poderão ser oferecidas em outros horários.

## **9. CRONOGRAMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO**

- 9.1. O cronograma do processo seletivo está descrito no Anexo I deste Edital.
- 9.2. As datas definidas no cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser ajustadas a qualquer tempo, caso necessário, a critério da Direção-geral e/ou da Comissão de Seleção, observados os termos do presente Edital.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações realizadas no site do Programa de Pós-Graduação em Educação Básica <https://pos.ifrs.edu.br/ppgeducacaobasica/> para tomar ciência de qualquer retificação no presente Edital, bem como acompanhar as demais informações publicadas relativas a esse processo seletivo.

## **10. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 10.1. Os candidatos que, em função de sua condição socioeconômica, não puderem arcar com o pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo podem solicitar isenção de taxa, no período indicado no cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 10.2. Sendo classificado como isento, o candidato se exime de pagar a taxa de inscrição prevista neste processo seletivo.
- 10.3. Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos interessados que comprovem ter renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo per capita (R\$ 1.980,00) e que estejam regularmente cadastrados no CadÚnico como pertencente a grupo familiar considerado de baixa renda.
- 10.4. Não será analisada a solicitação de isenção total de pagamento de taxa de inscrição que não atenda ao disposto no item 10.3 e/ou que seja entregue fora do prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste Edital.
- 10.5. A solicitação da isenção de taxa é individual; se houver mais de um candidato em uma mesma família, residindo no mesmo domicílio, cada candidato deverá proceder com a sua solicitação.

- 10.6. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção, disponível no [link](#) são de inteira responsabilidade da pessoa interessada, podendo esta responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação deste processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 10.7. O resultado final das solicitações de isenção será divulgado no site <https://pos.ifrs.edu.br/ppgeducacaobasica/>, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 10.8. A concessão da isenção de taxa de inscrição não garante a inscrição no referido processo seletivo. O beneficiado deverá realizar a sua inscrição conforme determina o item 2 do presente Edital.
- 10.9. O candidato que não obtiver o benefício de isenção poderá fazer sua inscrição normalmente, se assim desejar, conforme determina o item 2 do presente Edital.
- 10.10. Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.
- 10.11. Os documentos apresentados serão analisados pela COPPID.
- 10.12. Não caberá recurso, sob hipótese alguma, ao resultado da avaliação desse processo, devido às características que lhes são inerentes.
- 10.13. O IFRS reserva-se o direito de auditar a solicitação de isenção da taxa de inscrição e exigir, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios da situação auferida no Formulário de Solicitação de Isenção preenchido.

## **11. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES**

- 11.1. As informações relativas a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do Programa de Pós-Graduação em Educação Básica, disponível em: <https://pos.ifrs.edu.br/ppgeducacaobasica/>
- 11.2. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o local, as datas e os horários onde as etapas do processo seletivo serão realizadas, bem como verificar os seus resultados e demais informações relativas ao processo seletivo, conforme descrito neste Edital.
- 11.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Educação Básica.
- 11.4. **Contatos deverão ser feitos pelo e-mail oficial do Mestrado Educação <[mestrado.educacao@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:mestrado.educacao@farroupilha.ifrs.edu.br)>**

Farroupilha, 08 de dezembro de 2023.

(o documento assinado encontra-se arquivado no Gabinete)

Leandro Lumbieri

Diretor Geral - Campus Farroupilha

Portaria Nº 152, 27/02/2020

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2024**

Atualizado em 08 de dezembro de 2024

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	26 de outubro de 2023.
Período para envio de documentos para solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição	<del>20 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023.</del> <b>18 de janeiro de 2024</b>
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrição	<del>até 15 de dezembro de 2023.</del> <b>31 de janeiro de 2024</b>
Interposição de recursos para resultado de solicitação de isenção	<del>18 e 19 de dezembro de 2023.</del> <b>01 e 02 de fevereiro de 2024</b>
Resultado final da solicitação de isenção	<del>até 22 de dezembro de 2023.</del> <b>até 07 de fevereiro de 2024</b>
<b>Período de inscrições através do formulário eletrônico</b>	<b>02 de janeiro a 19 de fevereiro de 2024.</b>
Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição	19 de fevereiro de 2024.
Divulgação das inscrições homologadas	até 23 de fevereiro de 2024.
Interposição de recursos referente à homologação das inscrições	26 e 27 de fevereiro de 2024.
Divulgação das inscrições homologadas após análise de recursos	até 01 de março de 2024.
Realização de Prova Presencial - IFRS Farroupilha	05 março de 2024 (terça-feira das 14h às 17h)
Divulgação dos resultados da primeira etapa	até 11 março de 2024.
Interposição de recursos da primeira etapa	12 e 13 março de 2024.

Realização de entrevista para verificação de autodeclaração (pretos e pardos). Candidatos serão convocados pela comissão verificadora da autodeclaração	12 e 13 março de 2024.
Divulgação dos resultados preliminares da verificação de autodeclaração (pretos e pardos)	14 de março de 2024.
Divulgação dos candidatos homologados para a segunda etapa	até 14 março de 2024.
Interposição de recurso relativo ao parecer da comissão verificadora da autodeclaração	15 e 16 de março de 2024.
Defesa presencial do memorial descritivo (segunda etapa) - conforme cronograma próprio a ser divulgado	de 15 a 19 de março de 2024, das 8h às 20h.
Divulgação dos resultados preliminares com a listagem de professor/a orientador/a	até 20 março de 2024.
Interposição de recursos para o resultado preliminar	21 e 22 março de 2024.
Divulgação dos resultados finais após análise dos recursos com a listagem de professor/a orientador/a	25 de março de 2024.
Matrícula	25 a 27 de março de 2024.
Demais chamadas, se houver vaga remanescente	a partir de 28 de março de 2024.
Início do 1º semestre*	01 de abril de 2024.

\*O início do semestre está condicionado à autorização do CNE.

## **ANEXO II - CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA A ELABORAÇÃO E DEFESA DO MEMORIAL DESCRITIVO**

I - Sobre o memorial descritivo escrito:

- a. Não deve conter capa;
- b. Deve conter entre 6 a 8 páginas escritas, papel tamanho A4;
- c. O espaço entre as linhas deve ser 1,5;
- d. A fonte usada deve ser Arial, preta, tamanho 12;
- e. As margens esquerda e superior devem ter 3cm, e as margens direita e inferior devem ter 2,5cm.

Além disso, o memorial descritivo escrito na modalidade escrita formal da língua portuguesa e deve conter os seguintes itens:

- f. Dados de identificação (nome completo, curso de graduação e especialização, se houver);
- g. Indicação da Linha de pesquisa pretendida;
- h. Sugestão de até dois nomes de professores orientadores;
- i. Biografia narrando a sua trajetória acadêmica e profissional;
- j. Até cinco atividades comprovadas no currículo lattes e identificadas como relevantes na sua trajetória para o ingresso no Mestrado;
- k. Disponibilidade para desenvolver as atividades do Mestrado ao longo do período de 24 meses;
- l. Impacto e inserção social do seu interesse de pesquisa no Mestrado relacionado à sua atuação profissional na Educação Básica;
- m. Articulação do referencial teórico (obras, autores, teorias) que têm lido e sustentado suas práticas profissionais;
- n. Referências bibliográficas usadas no memorial, conforme normas da ABNT.

**ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROFESSORES ORIENTADORES**

<b>Linha 1: Políticas Públicas e Inclusão na Educação Básica</b>		
<b>Nome do(a) professor(a)</b>	<b>Currículo lattes e interesses de pesquisa</b>	<b>Número de vagas</b>
<b>Clarissa Haas</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/6194230748165406">http://lattes.cnpq.br/6194230748165406</a> Pesquisas vinculadas com Políticas públicas de Educação Especial associadas à diretriz da inclusão escolar e suas interfaces: movimentos históricos e consolidação dos sistemas educacionais inclusivos; organização dos serviços de apoio na escola comum; acessibilidade curricular e educação especial; trajetórias escolares de estudantes com deficiência; articulação entre as modalidades Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Profissional; contextos e processos formativos dos profissionais da educação para os processos escolares inclusivos.	<b>02</b>
<b>Caroline de Moraes</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/0737210924912847">http://lattes.cnpq.br/0737210924912847</a> Pesquisas vinculadas ao campo literário de forma associativa à Educação Básica, estudando a literatura em diferentes aspectos, como autor, obra literária, leitor, recepção, paratextos, contextos de publicação, estética literária, inserção do texto literário no ambiente escolar, políticas do livro, programas do livro.	<b>03</b>
<b>Daniela de Campos</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/3233244381103913">http://lattes.cnpq.br/3233244381103913</a> Pesquisas vinculadas ao Ensino de História; Educação e relações étnico-raciais; Pensamento decolonial e Educação; História e Literatura.	<b>03</b>
<b>Graciele Kraemer</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/5002662037058558">http://lattes.cnpq.br/5002662037058558</a> Pesquisas vinculadas às Políticas nacionais e internacionais de educação, em específico aquelas que tratam da inclusão escolar de estudantes com deficiência; Estudos comparados: Brasil, Finlândia e Argentina nas políticas de educação inclusiva.	<b>00</b>
<b>João Vitor Gobis Verges</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/4760598240322592">http://lattes.cnpq.br/4760598240322592</a> Pesquisas vinculadas ao Ensino de Geografia; Educação Ambiental; Educação para as Mudanças Climáticas; Políticas Educacionais; Educação Profissional e Tecnológica (EPT).	<b>02</b>

<b>Minéia Frezza</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7984037419021274">http://lattes.cnpq.br/7984037419021274</a> Pesquisas vinculadas aos Estudos internacionais, políticas linguísticas, variação linguística, ensino de português e de inglês como línguas maternas, adicionais e de acolhimento.	<b>02</b>
<i>Total de vagas por linha:</i>		<b>12</b>
<b>Linha 2: Formação de Professores, Currículos e Práticas Pedagógicas na Educação Básica</b>		
<b>Nome do(a) professor(a)</b>	<b>Currículo lattes e interesses de pesquisa</b>	<b>Número de vagas</b>
<b>Carine Bueira Loureiro</b>	<a href="https://lattes.cnpq.br/6028155276299899">https://lattes.cnpq.br/6028155276299899</a> Pesquisas vinculadas à inclusão digital, educação digital e midiática, formação de professores na sociedade digital.	<b>01</b>
<b>Daiane Scopel Boff</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/9679635538989977">http://lattes.cnpq.br/9679635538989977</a> Pesquisas vinculadas à formação inicial e continuada de professores, com ênfase nas docências em Matemática e nos processos de ensino e de aprendizagem da Matemática.	<b>02</b>
<b>Lucilene Sousa</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/2193271042372742">http://lattes.cnpq.br/2193271042372742</a> Pesquisas vinculadas ao ensino e aprendizagem de línguas (materna e estrangeira) na Educação Básica a partir de temas como: alfabetização, letramento, aquisição da linguagem oral e escrita, desenvolvimento das habilidades linguísticas, processos cognitivos envolvidos na aprendizagem de línguas, leitura e cognição, neurociência e linguagem, gêneros textuais e ensino de línguas, formação de leitores, ensino da compreensão leitora, dificuldades na aprendizagem de línguas etc.	<b>03</b>
<b>Osmar Lottermann</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/7421481217327063">http://lattes.cnpq.br/7421481217327063</a> Pesquisas vinculadas às teorias de currículo; currículo integrado; Educação Profissional; Políticas públicas em educação; Educação de jovens e adultos (EJA).	<b>03</b>
<b>Rochelle da Silva Santaiana</b>	<a href="http://lattes.cnpq.br/1417319477819262">http://lattes.cnpq.br/1417319477819262</a> Pesquisas vinculadas à Educação Integral; Educação Infantil; Tempos e espaços de aprendizagens; Infância; Currículo e práticas pedagógicas na interlocução com as políticas públicas educacionais.	<b>00</b>

<b>Samantha Dias de Lima</b>	<a href="https://lattes.cnpq.br/3197721869023110">https://lattes.cnpq.br/3197721869023110</a> Pesquisas vinculadas às Docências na Educação Básica, com ênfase nas etapas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais; Formação de professores inicial e continuada; Pedagogia das Infâncias; Sociologia da Infância; Ensino e Aprendizagem; e Metodologias Ativas na Educação.	<b>03</b>
<i>Total de vagas por linha:</i>		<b>12</b>

## ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos no processo seletivo do Mestrado em Educação do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

- Preto
- Pardo
- Membro de comunidade Quilombola - Pertença ao Quilombo: situado no Município de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e conseqüente perda da vaga.

Farroupilha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura da/do declarante

## ANEXO V - FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo 2024/1 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Campus \_\_\_\_\_, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou Indígena, e pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): \_\_\_\_\_.

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: \_\_\_\_\_ situado no Município de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_

Condição comprovada mediante apresentação do (a): ( ) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou; ( ) Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou; ( ) Declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de

Farroupilha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura da/do declarante

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PELA  
LIDERANÇA INDÍGENA**

Eu, (nome completo da liderança) \_\_\_\_\_, cacique da  
aldeia/comunidade \_\_\_\_\_, localizada no município de  
\_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que,  
(nome do candidato/a) \_\_\_\_\_, portador do CPF  
\_\_\_\_\_ é indígena (etnia) \_\_\_\_\_, morador desta aldeia/comunidade.

(Nome da cidade) \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_\_.

Assinatura da liderança

Telefone ( ) \_\_\_\_\_

## ANEXO VII - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Curso pretendido: *Mestrado em Educação Básica*

Nome completo da/do candidata/candidato: \_\_\_\_\_

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso da/do candidata/candidato estar impedida/impedido de dar maiores esclarecimentos: \_\_\_\_\_

<b>As sinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo. Pode assinalar mais de uma</b>	
<input type="checkbox"/> Deficiência Física	<input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista
<input type="checkbox"/> Surdez	<input type="checkbox"/> Altas Habilidades/Superdotação
<input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva (baixa audição)	<input type="checkbox"/> Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)
<input type="checkbox"/> Cegueira	<input type="checkbox"/> Dislexia
<input type="checkbox"/> Baixa Visão	<input type="checkbox"/> Disgrafia
<input type="checkbox"/> Visão Monocular	<input type="checkbox"/> Disortografia
<input type="checkbox"/> Surdocegueira	<input type="checkbox"/> Discalculia
<input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual	<input type="checkbox"/> Dislalia
<input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla	
<input type="checkbox"/> Outra necessidade educacional específica:	

**Caso necessite de algum(ns) dos atendimentos especiais listados abaixo, no momento da prova dissertativa (se houver) e/ou da defesa oral do memorial descritivo, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s) - Pode assinalar mais de uma condição:**

- Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas.
- Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
- Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação
- Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
- Presença de um acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
- Permissão para uso de Tecnologia Assistiva (prótese, órtese, lupas, aparelho auditivo) de minha propriedade.

- ( ) Permissão para uso de medicamento durante a prova.
- ( ) Computador com editor de textos para digitação.
- ( ) Computador com software leitor de tela NVDA.
- ( ) Prova impressa em braile.
- ( ) Prova impressa com fonte ampliada para 18.
- ( ) Presença de intérprete de Libras.
- ( ) Prova filmada em Libras.
- ( ) Auxílio Ledor (serviço de leitura da prova).
- ( ) Auxílio Transcritor (serviço de preenchimento da prova e/ou escrita da redação para alunos impossibilitados ou com muita dificuldade de escrever ou preencher o cartão resposta).
- ( ) Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras.
- ( ) Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora ou até 1/3 do tempo total permitido às/aos demais candidatas/candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde).
- ( ) Tempo para amamentação.

Caso tenha alguma solicitação diferente das listadas acima, envie e-mail para:

[mestrado.educacao@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:mestrado.educacao@farroupilha.ifrs.edu.br)

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, a Comissão de Seleção, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com a/o candidata/candidato para encontrar uma outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).

Farroupilha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura da/do declarante

## ANEXO VIII - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS PARA O PROCESSO SELETIVO

Prova Dissertativa e Construção do Memorial Descritivo

Atualizado em 05 de dezembro de 2024

### Referências gerais da Educação Básica

1. GALLO, S.; MENDONÇA, S. *A escola: uma questão pública*. São Paulo: Parábola, 2020.
2. NÓVOA, A., ALVIM, Y.. Os professores depois da pandemia. *Revista Educação & Sociedade*, Campinas, v. 42, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/mvX3xShv5C7dsMtLKTS75PB/?format=pdf> Acesso em: 23 out. 2023.
3. COLETÂNEA. *Laboratório Pedagógico de Experiências Educativas: articulando saberes LABPED e ESCOLA na formação de professores*. São Paulo: Pimenta Cultural, 2022. Disponível em: <https://zmultieditora.com.br/flipbook/deploy/pdf/0cbbbd16ee1da05f4575a9f2f5789b95101c73d9.pdf> Acesso em: 23 out. 2023.
4. COLETÂNEA. *Vocabulário LABPED: saberes construídos no Laboratório Pedagógico de Experiências Educativas*. Estância Velha: Z Multi Editora, 2022. Disponível em: <https://www.pimentacultural.com/livro/labped> Acesso em: 23 out. 2023.

### Referências vinculadas à Linha 1: Políticas Públicas e Inclusão na Educação Básica

1. CORSETTI, B.; VITELLI R. F.; FRITSCH, R. (2018). Indicadores educacionais na avaliação da educação básica e possíveis impactos em escolas de Ensino Médio no município de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. *Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal*. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/275/27554785059.pdf> Acesso em: 24 out. 2023.
2. FERES JÚNIOR, J., CAMPOS, L. A., DAFLON, V. T.; VENTURINI, A. C. Ação afirmativa: conceito, história e debates [online]. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2018, 190 p. *Sociedade e política collection*. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/2mvbb/pdf/feres-9786599036477.pdf> Acesso em: 24 out. 2023.
3. VERGES, J. V. G. .; MARIANI, F. .; VERGES, N. M. .; PIRES, C. M. P. (2022). Expansão e interiorização das licenciaturas em geografia nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia (ifs). *Olhares: Revista do Departamento de Educação da Unifesp*, [S. l.], 10(1). Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/olhares/article/view/13495>. Acesso em: 23 out. 2023.
4. SEÇÃO TEMÁTICA: Educação Especial. *Educação e Pesquisa*. vol. 43 (2019). Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ep/issue/view/11093> Acesso em 24 out 2023.
5. FREZZA, M. (2016) 'bom' (0.4) em primeiro lugar?: políticas linguísticas praticadas através de respostas transformativas em entrevistas de rádio sobre o Projeto de Lei nº 156 /2009. *Revista Virtual de Estudos da Linguagem*, 14, 45-74. Disponível em:

<http://www.revel.inf.br/files/14f95b6d0fb981fbee2dc9395780b0a.pdf> Acesso em 24 out 2023.

6. HAAS, C.; BAPTISTA, C. R. (2019). Democratização da escola e processos escolares inclusivos: a potência da trama narrativa currículo e Atendimento Educacional Especializado nos cotidianos. *Revista Educação Especial*, 32, 1–23. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/41104> Acesso em: 24 out. 2023.
7. MORAIS, C. de; BROCCETTO RAMOS, F. A PRESENÇA DE ANTOLOGIAS NO ACERVO DO ENSINO MÉDIO DISTRIBUÍDO PELO PNBE (PROGRAMA NACIONAL BIBLIOTECA DA ESCOLA). *Revista Ciranda*, [S. l.], v. 6, n. 01, p. 84–102, 2022. DOI: 10.46551/259498102022006. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/ciranda/article/view/5594>. Acesso em: 5 dez. 2023.

### Referências vinculadas à Linha 2: Formação de Professores, Currículos e Práticas Pedagógicas na Educação Básica

1. SOUSA, L. B.; HÜBNER, L. C.. (2020). Traçando o perfil de bons leitores e de leitores com dificuldades de compreensão. *Linguagem em (Dis)curso*, 20(01), 97-108. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ld/a/7pmfNjqBgVck8jdcqMq3qft/?lang=pt> Acesso em 24 out. 2023.
2. LIMA, S. D.; FABRIS, E. T. Henn, BAHIA, S. (2021). Docências contemporâneas na educação infantil: um ensaio sobre a posição do ensino. *Educação Em Foco*, 24(43), 104–127. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/educacaoemfoco/article/view/5182> Acesso em: 24 out. 2023.
- ~~3. HAAS, C.; BAPTISTA, C. R. (2019). Democratização da escola e processos escolares inclusivos: a potência da trama narrativa currículo e Atendimento Educacional Especializado nos cotidianos. *Revista Educação Especial*, 32, 1–23. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/41104> Acesso em: 24 out. 2023.~~ **Inserido na Linha 1**
4. BOFF, D. S.; NEVES, A. R. G.; FABRIS, E. T. H. (2020). A aula: do culto ao novo à complexidade do contemporâneo. *Revista Teias*, 21(63), 206-219. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/53758> Acesso em: 24 out. 2023.
5. LOUREIRO, C.; VEIGA-NETO, A. (2022). Viver no mundo conectado: formação para além do “conteudismo produtivista”. *Pro-Posições*. 33, 1-19. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pp/a/9BVMRss56wVWH7bghpMHbdM> Acesso em: 24 out. 2023.